

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**Do Contrato nº 087/2018 oriundo da Carta Convite nº 016/2018**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 087/2018 oriundo do Carta Convite nº 016/2018, com a Empresa **Juliana Kelita Godoy** e de outro lado o **Município de Franco da Rocha**.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.523.080/0001-60, com sede Avenida da Liberdade n.º 250, Centro, Franco da Rocha, SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03.

**CONTRATADA: JULIANA KELITA GODOY 34045757848**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 18.720.320/0001-81 com endereço à Rua Imperatriz Leopoldina, 161 - , casa 2, Vila Zanela, Franco da Rocha - SP, neste ato representada por **JULIANA KELITA GODOY**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 41.872.108-7 e do CPF/MF. Nº 340.457.578-78.

Considerando que o interesse público a ser tutelado é a economicidade e a moralidade administrativa, conforme robusta justificativa contida na folha 02 da Diretoria de Comunicação e elaborado pela Diretoria Consultiva pertencente a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Franco da Rocha-SP, constantes no Processo Interno nº 2391/2019.

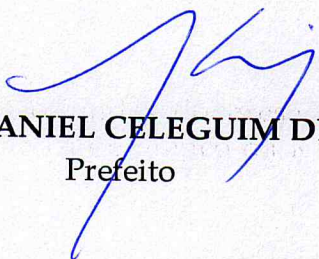
**RESOLVE:**

1. Rescindir o contrato com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
2. A Administração Pública providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
3. Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão o Contrato nº 087/2018 oriundo do Carta Convite nº 016/2018, firmado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Juliana Kelita Godoy, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

4. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, será competente o Fórum sede da Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

5. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Franco da Rocha, 08 de abril de 2019.

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Thais Silva Santos**  
Diretora de Comunicação Soci

  
\_\_\_\_\_  
39.925.880-2  
Carlos Laurenceo de Souza